

LEI Nº 23/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.--

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.--Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3. ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.5-UNIDADE ORÇAMENTARIA: Logradouros Públicos

092-41.10/10.58.5751

Obras e Instalações 40.000,00

Artigo 2º.--O Valor do crédito autorizado

nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

3. ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.5-UNIDADE ORÇAMENTARIA: Logradouros Públicos

094-41.10/10.58.5751

Obras e instalações 40.000,00

Artigo 3º.--Esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 19 de junho de 1.979

Acachoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar de costume e registrada nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO

SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.